



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Mário Campos, 12 de abril de 2024.

MENSAGEM Nº 11/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ~~exame~~ ^{exame} dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 3.189.625,00 (três milhões e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências"*.

A presente iniciativa justifica-se devido ao fato de que a dotação inicialmente informada se tratava de Obras e Instalações (44905100) sendo posteriormente verificado que se trata de Outros Serviços de Pessoa Jurídica (33903900).

Além disso, o valor segue atualizado a maior para abarcar a extensão em novos logradouros que eventualmente mostrem-se carentes de tal.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 13 /2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 3.189.625,00 (três milhões e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.189.625,00 (três milhões e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
19.03.01.25.751.0022.2160 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1166	2751000000	3.189.625,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.551.700,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
20.01.01.25.751.0022.1081 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100 - Obras e Instalações	1097	2751000000	2.551.700,00

Art. 3º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 637.925,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, aos ____ de _____ de 2024.


Anderson Alves Ferreira
Prefeito Municipal